

Edital UAB/UEMG Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES - FAPP/CBH/UEMG

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG) no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº. 007, de 31 de janeiro de 2018, observadas as normas estabelecidas: - na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; - na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria CAPES 183/2016 e - no Ofício Circular 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de tutores a distância para atuação nos cursos de Graduação em Administração Pública e/ou no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo de Tutor visa ao preenchimento de vagas, e a formação de Cadastro de Reserva, para o Curso de Administração Pública e/ou no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves FaPP/CBH/UEMG, a partir do 2º semestre de 2019, conforme QUADRO I deste Edital.
- 1.2 O Projeto Pedagógico do Curso pode ser consultado no site www.uemg.br.
- 1.3 A atuação será definida pela Coordenação UAB/UEMG, juntamente com a Coordenação do Curso para qual estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com a necessidade do programa, o que pode ocorrer em atividades desenvolvidas aos finais de semana, conforme necessidades da UEMG.

2 - DAS VAGAS

- 2.1 Serão destinadas 8 (oito) vagas para Tutor à distância.
- 2.2 Os demais classificados comporão um Cadastro de Reserva.



QUADRO I

VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	N° DE VAGAS	СН
01 Tutor a distância Graduação	Bacharelado ou Tecnólogo em Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Direito, Gestão ou Processos Gerenciais ou qualquer graduação acrescida de curso de especialização em Administração Pública. Possuir 01 (um) ano de experiência como docente na Educação Básica ou Educação Superior ou de atuação nas funções de Tutor e/ou Professor na EaD.	04 + CR	20 horas semanais
02 Tutor a distância Pós -Graduação	Bacharelado ou Tecnólogo em Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Direito, Gestão ou Processos Gerenciais ou qualquer graduação acrescida de curso de especialização em Gestão Pública. Possuir 01 (um) ano de experiência como docente na Educação Básica ou Educação Superior ou de atuação nas funções de Tutor e/ou Professor na EaD.	04 + CR	20 horas semanais

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 3.2 Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 3.3 Cumprir as determinações deste Edital e (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.
- 3.4 Possuir a formação básica requerida conforme descrita no QUADRO I, deste Edital.
- 3.5 Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 3.6 Possuir disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e participar das atividades presenciais, previstas no cronograma do curso, a serem realizadas inclusive aos finais de semana.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que por ventura forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga



todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I.

- 4.2 O edital estará disponível na página da UEMG <u>www.uemg.br</u>
- 4.3 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 4.3.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no ANEXO II deste Edital, anexar a documentação exigida e encaminhar em arquivo único (PDF) para o e-mail gpead.fapp@uemg.br, indicando no campo assunto o texto "Inscrição Edital UAB/UEMG no 009/2019";
 - 4.3.2 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Se o candidato enviar mais de um e-mail de inscrição para o processo seletivo, será considerado, para fins de avaliação, o último e-mail encaminhado;
 - 4.3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **10/07/2019 a 24/07/2019**:
 - 4.3.4 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos nos QUADROS I e II deste Edital.

QUADRO II

Documentos obrigatórios para a inscrição

- a) cópia do documento de identidade com foto;
- b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes
- d) cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida;
- e) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou de atuação nas funções de tutor e/ou professor na EaD
- f) documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o anexo ANEXO III (barema de avaliação).
 - 4.3.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
 - 4.3.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
 - 4.3.7 Para comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação básica ou superior, somente será aceita Carteira de Trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino



constando explicitamente o exercício na função de Professor/Professora.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Direção da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves da Universidade do Estado de Minas Gerais.
- 5.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de Currículo Lattes, segundo pontuação discriminada no ANEXO III (barema) deste Edital.
- 5.3 Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por e-mail, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO III deste Edital.
- 5.4 O processo seletivo será feito em duas etapas:
 - 5.4.1 A Primeira Etapa consiste na "checagem da documentação enviada" e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta.
 - 5.4.2 A Segunda Etapa consiste na "análise do Currículo Lattes" e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital.
 - 5.4.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, www.uemg.br, conforme cronograma constate no ANEXO I.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), exclusivamente via e-mail, para o endereço gpead.fapp@uemg.br, conforme modelo de recurso constante no ANEXO IV deste Edital, "Recurso ao Resultado Preliminar do Edital UAB/UEMG nº 009/2019".
- 7.2 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 7.3 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 8.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos.
- 8.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:



- Maior tempo de atuação como Tutor em EaD;
- Maior titulação apresentada pelo candidato;
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n 10.741/03.

8.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino e aprendizagem, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência das Coordenações UAB/UEMG e dos cursos de Graduação em Administração Pública e/ou no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Universidade Aberta do Brasil, junto à CAPES.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 O candidato selecionado deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

9.2 O TUTOR A DISTÂNCIA tem como função:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas:
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso:
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a Coordenação do Curso e professores na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria e ou de Curso;
- Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (em dias úteis);
- Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos.
- 9.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria distribuídas em atividades no AVA, participação em reuniões e nos Encontros presenciais (quando acordado com a coordenação) no polo de apoio presencial em que atuará.



- 9.4 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e interesse da administração.
- 9.5 O deslocamento até a Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves FaPP/CBH/UEMG para participação em reuniões presenciais ocorrerão às expensas do candidato selecionado e convocado à vaga.
- 9.6 O deslocamento até o polo de apoio presencial nas atividades previstas para a realização in loco (quando da participação do tutor a distância) acontecerá às expensas da UEMG.

10- DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 10.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.
- 10.3 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.
- 10.4 Não é permitido o uso de conta de poupança.
- 10.5 Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma.
- 10.6 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução Nº 8, de 30 de abril de 2010.

11 - DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o Calendário Acadêmico da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG e de acordo com as necessidades do curso.
- 11.2 O candidato ao ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto aqueles candidatos que atendem à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007, que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa e bolsa de tutor.
- 11.3 A atuação do bolsista será avaliada semestralmente, podendo ser prorrogado o recebimento de bolsas pelo período máximo de 48 meses, a contar da homologação do resultado do processo seletivo de acordo com Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 11.4 O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.



11.5 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

12 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 As atividades de tutoria iniciarão conforme Calendário Acadêmico do curso, após assinatura dos termos de compromisso junto à Coordenação UAB/ UEMG.

13- DOS IMPEDIMENTOS

13.1 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1, de 01 de dezembro de 2007.

14 - DA VALIDADE

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (anos), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação UAB/ UEMG e da Coordenação dos Cursos de Graduação em Administração Pública e/ou no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, respeitando o limite máximo de 04 anos previstos na Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com a UEMG, de acordo com o disposto no início deste Edital.
- 15.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações UAB/UEMG e dos Cursos de Graduação em Administração Pública e/ou no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves FaPP/CBH/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.3 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 15.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e sua aceitação.
- 15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, conforme calendário, através do site www.uemg.br.
- 15.6 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Coordenação UAB/ UEMG.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2019.

Lavínia Rosa Rodrigues Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais



ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições	10/07/2019 a 24/07/2019
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	25/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	29/07/2019
Prazo para interposição de Recursos ao resultado preliminar	30 e 31/07/2019
Divulgação do julgamento dos Recursos	02/08/2019
Divulgação da Classificação Final	02/08/2019



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA (UAB/ CAPES) DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES - FAPP/CBH/UEMG

Eu,		
Nacionalidade	CPF:	Carteira de
identidade (RG) nº:	, tel	lefone:
e-mail:		·
em conformidade com o Edit		
Distância, venho requerer minha	a inscrição no processo selo	etivo para atuar como Tutor a
distância, na vaga	de acordo com o referido	Edital. Declaro que estou de
acordo com todas as disposições	s do referido Edital (inclusi	ive ANEXOS).
Nestes terme	os, peço deferimento desta	inscrição.
Belo Horizo	nte, de	_ de 2019.
	Assinatura/ CPF	



ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO QUADRO DE PONTUAÇÃO

Atuação Profissional e Formação Acadêmica: até 100 pontos.

Itens		Pontuação	
Titulação (será considerada a maior	Doutorado	30 (trinta) pontos	
titulação apresentada) (Máximo de 30 pontos)	Mestrado	20 (vinte) pontos	
(Maximo de 30 pontos)	Especialização	8 (oito) pontos	
Atuação como Tutor em EaD (Máximo de 25 pontos)	02(dois) pontos por semestre de atuação.		
Atuação Docente na Educação Superior (Máximo de 25 pontos)		02 (dois) pontos por semestre	
Atuação Docente na Educação Básica (Máximo de 20 pontos)		02 (dois) pontos por ano	



ANEXO IV

EDITAL UAB/UEMG nº 009/2019

RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA (UAB/ CAPES) DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES - FAPP/CBH/UEMG

Eu,					
Nacionalidade					
Carteira de identidade (RG) nº:e-mail:					
em conformidade com o Edital U Distância, venho interpor recurso:					
Argumentação para a interposição do					
Nestes ter	rmos, peço de	ferimento,			
Belo Horizonte,	de		de 2019.		
	Accinatura/CP)F			